

Lei 1511/95

Revoga as Leis Complementares nºs 1.494/94 e 1509/95 e as Leis ordinárias de nºs 1.499/94, 1498/94, 1497/94, 1500/94 e 1506/94.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari faz saber que no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus arts. 67, § 7º e 45, inciso V, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte -

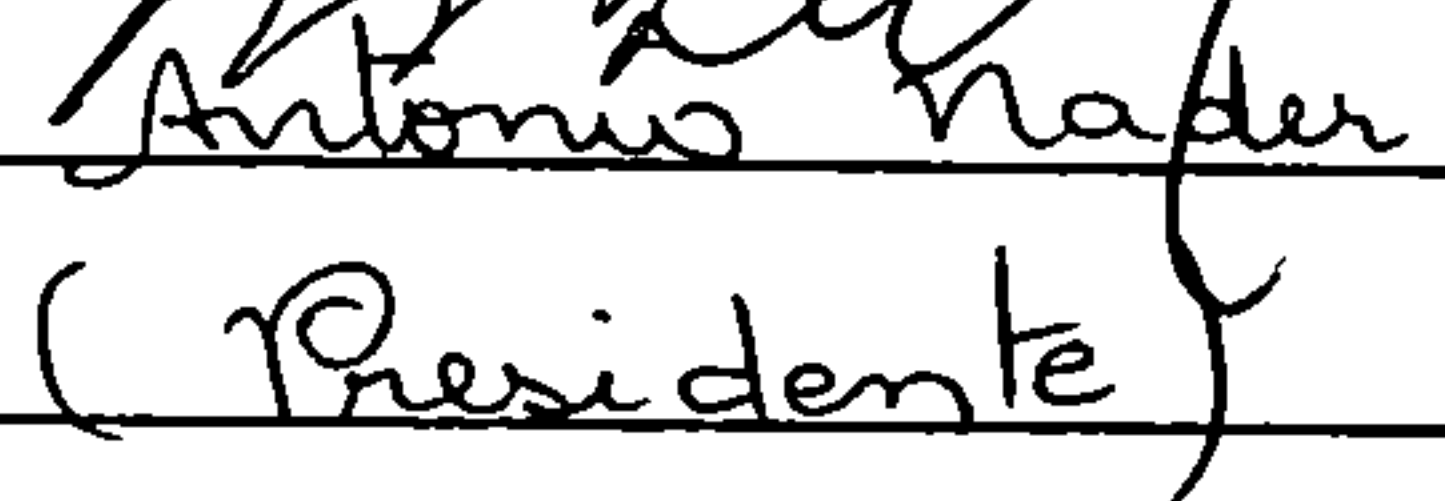
Lei

Art 1º Ficam revogadas as Leis Complementares números 1.494/94, e 1509/95 e as Leis Ordinárias de números 1499/94, 1498/94, 1497/94, 1500/94 e 1.506/94.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 06 abril de 1995


Marcos Antonio Nader Borges
(Presidente)